Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 009/2017, que versa sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretaria Municipal de Saúde, para o consumo previsto durante 12 meses, realizada em 31/03/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se detentora da Ata, por apresentar menor preço por item, a licitante :

COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME R$ 175.788,06

Aral Moreira - MS, 31 de Março de 2017.

.....
LINEU MARCIO FRITSCHE
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2017, fica convocado o representante da empresa:

COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI -ME

Vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 31 de Março de 2017

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Data: 31 de março de 2017
Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) trinta dias do mês de Março de 2017, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada; **COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 22.103.991/0001-70 COM ESTABELECIMENTO RUA 01 DE MAIO , 396 - CENTRO, ARAL MOREIRA - MS, representada neste ato por seu procurador Sr. **ANTONIO EDUARDO AMARAL** , brasileiro, portador do CPF/MF n.º 862.298.501-68**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e nº044/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°059/2.017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°009/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA, POSTOS DE SAÚDE, UBS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 MESES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do

cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar os materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.3.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante no mesmo dia da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante -Termo de Aceite Provisório-;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante -Termo de Aceite Definitivo-.

4.3.3. Serão recusados os serviços que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.6. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea -a-, combinado com o art. 73, inciso II, alínea -b-, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	ACUCAR 2 KG branco, pacote de 2 kg embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	360,0000	6,3000	2268,00	SONORA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
2	ABOBORA CABOTIA. de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	240,0000	3,3000	792,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
3	Biscoito Salgado tipo Cream Craker pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica com dupla proteção com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	PCT	150,0000	3,9900	598,50	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
4	CREME DE LEITE 395 ML	Un	120,0000	3,9000	468,00	ITALAC	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

							EIRELI-M
5	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM COM 250 GR	Un	190,0000	6,4000	1216,00	REAL	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
6	GELATINA EM PO 85 GRS Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002 Caixa com peso aproximado 85g.	Cx	390,0000	1,1900	464,10	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
7	ABOBRINHA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS E APROVEITAVEIS, (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS).	Kg	360,0000	2,9800	1072,80	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
8	CAMOMILA PACOTE PLASTICO COM 07 GRS	PCT	180,0000	1,8500	333,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
9	COLORAL PACOTE COM 40 GRS	PCT	28,0000	1,7900	50,12	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
10	Achocolatado em pó em embalagem de pacote de 400g(sachet), ingredientes:açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal.Não contém glútem.Na embalagem deve conter a data da fabricação e prazo de validade de no minimo 12 meses	PCT	48,0000	4,8000	230,40	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
11	MILHO VERDE EM CONSERVA (17530) Acondicionada em lata de 200g (peso drenado), íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricional, quantidade do produto e data de validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lta	290,0000	1,9500	565,50	LAR	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
12	ERVILHA EM CONSERVA (17513) Acondicionada em lata de 200g (peso drenado), íntegra, resistente, vedada hermeticamente, não estufada, sem ferrugem e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricional, quantidade do produto e data de validade de mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lta	45,0000	1,7900	80,55	LAR	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
13	OREGANO Constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno de 7g, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	40,0000	1,2000	48,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
14	BOLACHA DOCE PACOTE DE 400 GR	PCT	80,0000	3,9500	316,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
15	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER PCT 400GR INTEGRAL	PCT	130,0000	4,3900	570,70	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
16	CRAVO DA INDIA Constituídos por botões florais sãos, secos e limpos acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	120,0000	1,4500	174,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
17	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	Un	600,0000	2,5000	1500,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
18	BRÓCOLIS (11559) COM TALOS VERDES, FIRMES, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	Mç	130,0000	3,9500	513,50	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
19	FRANGO - COXA E SOBRE-COXA congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico atóxico, limpo, não	Kg	900,0000	8,7000	7830,00	BELLO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.						
20	CANELA EM RAMA acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade.	PCT	160,0000	1,8500	296,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
21	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	Lta	58,0000	7,8000	452,40	CIAFRIOS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
22	CHEIRO - VERDE (CEBOLINHA/SALSINHA) Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 400g (sem raízes).	Mç	640,0000	2,9000	1856,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
23	CEBOLA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	450,0000	3,1900	1435,50	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
24	ALHO (17065) Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, sem danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	Kg	96,0000	23,9000	2294,40	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
25	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixa própria de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	Un	15,0000	3,4500	51,75	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
26	CARNE BOVINA 2a QUALIDADE - (açém) moída, magra, fresca ou resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de manchas escuras, esverdeadas ou acinzentadas, livre de nervos e com no máximo 10% gordura. A embalagem deve ser de 02 kg, contendo o peso do produto, origem, data de embalagem, vencimento e selo de inspeção (municipal, estadual ou federal).	Kg	650,0000	14,8500	9652,50	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes de 1 kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	Kg	190,0000	6,8900	1309,10	NATIVO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
28	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - sabores: laranja, uva e abacaxi. Embalagem de 30g, contendo data de fabricação e validade que deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un	1120,0000	0,9900	1108,80	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
29	CHUCHU - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	360,0000	4,5900	1652,40	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
30	ARROZ AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 5kg, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	380,0000	15,7500	5985,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
31	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	480,0000	3,6500	1752,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
32	RÚCULA - Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de	Mç	480,0000	3,5900	1723,20	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	material terroso e livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser bem acondicionadas.						
33	VINAGRE DE ALCOOL - acondicionado em embalagem plástica original de fábrica de 750 ml, íntegras, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Un	24,0000	2,4500	58,80	PALINHA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
34	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Un	180,0000	3,9500	711,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
35	ANIS ESTRELADO PACOTE COM 17GR	PCT	12,0000	1,8500	22,20	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
36	AVEIA EM FLOCOS 250GR	PCT	8,0000	6,7500	54,00	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
37	AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; 1% ACIDEZ MAXIMA; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; LATA COM 500 ML;	Un	22,0000	14,2000	312,40	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
38	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	370,0000	3,9000	1443,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
39	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	120,0000	3,7000	444,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
40	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	Un	120,0000	5,9000	708,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
41	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Mç	800,0000	3,4000	2720,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
42	DOCE TIPO GELÉIA - POTE DE 500GR	Un	120,0000	5,8000	696,00	CIAFRIOS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
43	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 500 GRS	PCT	10,0000	4,8500	48,50	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
44	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500 GR	PCT	58,0000	3,9000	226,20	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 KILO	PCT	20,0000	2,7500	55,00	LINDA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
46	FARINHA PARA KIBE PACOTE COM 500 GRS	PCT	30,0000	3,7000	111,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
47	FEIJÃO PRETO TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 1K.	PCT	190,0000	7,8000	1482,00	NATIVO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
48	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PACOTE COM 125 GRS	PCT	1,0000	1,1190	1,12	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM DE 250 GRS	Un	40,0000	3,4500	138,00	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
50	FOLHA DE LOURO DESIDRTADA. PACOTE COM 10 GRAMAS.	PCT	10,0000	1,8500	18,50	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
51	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	Kg	160,0000	5,8500	936,00	BELLO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
52	FUBÁ DE MILHO TIPO 1, VITAMINADO COM FERRO - PACOTE DE 500GR	PCT	60,0000	3,3500	201,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
53	GENGIBRE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	12,0000	9,4000	112,80	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
54	GRÃO DE BICO TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 500GR	PCT	4,0000	5,9000	23,60	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
55	IOGURTE NATURAL COPO COM 180ML.	Un	15,0000	3,8000	57,00	VIGOR	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
56	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	300,0000	2,9000	870,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
57	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT, SEM GLUTEM - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	Un	120,0000	5,4000	648,00	FRIMESA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
58	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GRS	PCT	28,0000	7,8000	218,40	MERILU	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
59	LEITE EM PÓ NUTRICIONAL N° 1 - EMBALAGEM DE 400 GRS.	Un	60,0000	9,4900	569,40	NAN	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
60	LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT,	Un	384,0000	4,8000	1843,20	FRIMESA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	SEM GLUTEM - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO.						EIRELI-M
61	LENTILHA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 500GR.	PCT	18,0000	5,9000	106,20	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
62	LINHAÇA PACOTE COM 200GR	PCT	3,0000	6,4900	19,47	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
63	MAÇA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	300,0000	6,9000	2070,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
64	MACARRÃO TIPO CONXINHA, PARA SOPA PACOTE 1 KILO, MASSA VITAMINADA COM OVOS	Un	190,0000	3,8500	731,50	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
65	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 1 KG.	Un	320,0000	3,8500	1232,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
66	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR.	Un	6,0000	5,7500	34,50	MESA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
67	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	480,0000	2,9000	1392,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
68	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM DE 500GR	Un	240,0000	3,9900	957,60	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
69	MEL DE ABELHAS, EMBALAGEM COM 450 GR. EMBALAGEM INTACTA	Un	10,0000	6,4500	64,50	SELVAGEM	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
70	MELAO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME	Un	50,0000	4,9000	245,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
72	MOLHO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE	Un	16,0000	2,8500	45,60	CONCORDIA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
73	MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE.	Kg	18,0000	24,9000	448,20	SADIA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
74	NOZ MOSCADA - PACOTE 20GR	PCT	12,0000	1,9500	23,40	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE
							PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
75	ÓLEO DE GIRASSOL DE 1 LITRO	Un	24,0000	8,9000	213,60	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
76	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	Un	420,0000	3,8500	1617,00	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
77	OVOS DE GALINHA DE1ª QUALIDADE, CARTELA COM 12 UNIDADES.	PCT	96,0000	5,9000	566,40	ROCHEDO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
78	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	170,0000	3,3500	569,50	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
79	PERA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	120,0000	8,9000	1068,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
80	PESCADO; TILÁPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	50,0000	22,9000	1145,00	COPACOL	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
81	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	50,0000	5,8000	290,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
82	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P DE RESÍDUOMINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P -EMBALAGEM TIPO MÁXIMO ALMOFADA DE 500GR	PCT	1220,0000	8,4000	10248,00	AMAMBAI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
83	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	36,0000	6,9000	248,40	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
84	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	300,0000	1,9000	570,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
85	SAGU, TIPO 01, CONTENDO	Un	12,0000	4,5000	54,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	BASICAMENTE SAGU DE MANDIOCA. EMBALAGENS EM PACOTES DE 500GR.						PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
86	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG.	Un	90,0000	1,7900	161,10	ZAELI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
87	SUSTAGEM SABOR A ESCOLHER EMBALAGEM DE 400 GRS	Un	5,0000	5,8000	29,00	DANONE	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
88	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	80,0000	2,7500	220,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
89	VAGEM - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).Q	Kg	24,0000	5,7500	138,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
90	VINAGRE DE VINHO - EMBALAGEM DE 750 ML	Un	8,0000	5,8500	46,80	PALINHA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
91	SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS, AS EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	Kg	400,0000	6,9000	2760,00	BELLO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
92	LIMÃO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	60,0000	8,9000	534,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
93	MAMÃO FORMOSA-INTACTOCOM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	Kg	190,0000	4,9500	940,50	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
94	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500GRS, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	40,0000	2,1500	86,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
95	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500GRS, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	200,0000	3,1500	630,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
96	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	840,0000	2,7500	2310,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
97	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	Un	70,0000	6,2000	434,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
98	VINAGRE DE VINHO EMBALAGEM DE 750 ML, ACIDEZ MÁXIMA DE 4% LIVRE DE SUJIDADES, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS.	Un	10,0000	5,8500	58,50	PALINHA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
99	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETI MASSA COM OVOS, PACOTE DE 1 KG. PACOTE BEM FECHADO E INTACTO. COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPIDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG.	Un	120,0000	3,8500	462,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
100	MARGARINA VEGETAL POTES PLÁSTICOS DE 1 KG, CREMOSA. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA E CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO - ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	64,0000	9,6000	614,40	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

101	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500GRS, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	Un	18,0000	3,1500	56,70	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
102	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	480,0000	3,4000	1632,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
103	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	480,0000	2,7500	1320,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
104	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Kg	40,0000	2,2000	88,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
105	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	Un	48,0000	3,8500	184,80	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
107	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	Un	200,0000	2,7000	540,00	LINDA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
108	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	PCT	60,0000	3,4500	207,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
109	CANÉLA DA CHINA EM PÓ PACOTE PLASTICO COM 10GRS, EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS	PCT	100,0000	1,9500	195,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
110	CARNE BOVINA MOIDA (PALETA), RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6 KGRS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/780 E (MA 2244/97), PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCD. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR.	Kg	200,0000	14,8500	2970,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
111	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA.	Kg	1080,0000	19,8500	21438,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
112	CHÁ MATE TOSTADO - 200GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	Un	360,0000	6,9000	2484,00	REAL	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
113	COLORAL PACOTE COM 500 GRS	PCT	30,0000	4,8000	144,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
114	CRAVO DA INDIA PACOTE PLASTICO COM 10 GRS EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	PCT	100,0000	1,8500	185,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
117	LEITE EM PÓ NUTRICIONAL Nº 2 FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA, É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PACOTE COM 400GRS	PCT	48,0000	15,9500	765,60	NAN	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
118	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE 500GRS MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:	PCT	16,0000	2,6500	42,40	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPÍDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
120	TEMPERO PARA CARNE PACOTE COM 12 SACHES	PCT	20,0000	2,9500	59,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
121	ADOÇANTE DIETETICO CITEUDXO DE 80ML CONTEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO	Un	6,0000	4,8500	29,10	ZEROCAL	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
122	ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 07 GRAMAS	PCT	65,0000	1,8500	120,25	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
123	ALMEIRÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS	Mç	480,0000	2,9000	1392,00	CEASA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
124	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA - ENTREGA DIARIA	Kg	32,0000	14,9000	476,80	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
125	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA - ENTREGA DIARIA	Kg	480,0000	10,9000	5232,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
126	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO EM BIFE, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA - ENTREGA DIARIA	KM	900,0000	18,5000	16650,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
127	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM BIFE, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA - ENTREGA DIARIA	Kg	380,0000	21,0000	7980,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
128	FRANGO (PEITO), NO MÁXIMO 05% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS	Kg	200,0000	5,8500	1170,00	BELLO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
	ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.						
129	REFRIGERANTE DE GUARANA-GARRAFA DE 02 LITROS - 1º LINHA	Un	120,0000	3,8500	462,00	GAROTO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
130	ALECRIM - PACOTE COM 10 GRAMAS	PCT	12,0000	1,9500	23,40	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
131	MACARRÃO TIPO NINHO COM OVOS - PACOTE 1 KG	Un	120,0000	2,9900	358,80	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
132	RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	Kg	40,0000	18,5000	740,00	FRIBOI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
133	CREME DE CEBOLA PACOTE COM 500G	PCT	10,0000	4,0900	40,90	APTI	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
134	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - PCT 05 KG	Un	160,0000	15,8000	2528,00	SONORA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
135	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 01 KG	PCT	320,0000	6,9000	2208,00	SOBERANO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
136	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - PCT COM 500 GRS	PCT	860,0000	3,4500	2967,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
137	BISCOITO DE LEITE - PCT COM 500 GRS	PCT	800,0000	3,4500	2760,00	DALLAS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
138	DOCE DE GOIABA CREMOSO - 400 GRS	Pt	24,0000	2,3000	55,20	CIAFRIOS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
139	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 500 GRS (A LATA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS DE TOMATE, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 14 KCAL EM 30 GRS DO PRODUTO, PROTEÍNAS MÍNIMAS DE 0,5 GRS EM 30 GRS DO PRODUTO E CARBOIDRATOS MÍNIMOS DE 2,8 GRS EM 30 GRS DO PRODUTO, ASPECTO DA MASSA MOLE E DE COR VERMELHA, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, RESOLUÇÃO DA ANVISA CNNPA Nº 12/78).	Un	40,0000	5,8000	232,00	CIAFRIOS	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
140	LEITE EM PÓ (EMBALAGEM DE 400 GRS) COMPOSTO POR AÇUCAR - ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE SUJIDADES,	Un	24,0000	7,8000	187,20	MERILU	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

	PARASITAS E LARVAS (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78)						
141	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM DE 01 LT.	L	24,0000	8,8500	212,40	SOYA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
142	PIRULITO - PACOTE COM 01 KG	PCT	80,0000	8,9000	712,00	SOBERANO	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
143	TEMPERO COMPLETO 01 KG - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO; RESISTENTE, VEDADO, PESO MÍNIMO DE 100 GRS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 540/97 SVC/MS), (PORT. 541/97 SVC/MS); E RESOLUÇÃO 12/87 DO CNNPA/MS)	Un	20,0000	7,8000	156,00	DONANA	COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
	TOTAL GERAL =======>				175778,06		

Classificação do item 1
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 2
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 3
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 4
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 5
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 6
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 7
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 8
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 9
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 10
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 11
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 12
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 13
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 14
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 15
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 16
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 17
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 18
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 19
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 20
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 21
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 22
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 23
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 24
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 25
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 26
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 27
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 28
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 29
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 30
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

Classificação do item 31
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 32
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 33
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 34
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 35
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 36
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 37
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 38
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 39
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 40
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 41
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 42
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 43
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 44
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 45
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 46
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 47
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 48
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 49
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 50
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 51
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 52
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 53
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 54
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 55
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 56
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 57
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 58
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 59
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 60
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 61
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 62
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 63
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 64
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 65
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 66
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 67
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 68
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 69
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

Classificação do item 70
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 72
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 73
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 74
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 75
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 76
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 77
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 78
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 79
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 80
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 81
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 82
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 83
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 84
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 85
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 86
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 87
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 88
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 89
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 90
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 91
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 92
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 93
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 94
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 95
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 96
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 97
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 98
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 99
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 100
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 101
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 102
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 103
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 104
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 105
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 107
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 108
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 109
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 110
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

Classificação do item 111
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 112
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 113
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 114
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 117
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 118
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 120
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 121
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 122
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 123
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 124
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 125
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 126
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 127
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 128
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 129
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 130
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 131
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 132
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 133
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 134
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 135
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 136
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 137
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 138
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 139
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 140
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 141
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 142
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

Classificação do item 143
1ª Empresa - COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2005 e nº044/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

_____
Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

_____
COMERCIAL ARROYO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-M
Rep. ANTONIO EDUARDO AMARAL

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

ERRATA

O Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência publicada na Imprensa Oficial no dia 17 de março de 2017.

RETIFICA-SE:

Onde se lê: Com base nas informações constantes no Processo n.º 09/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em conseqüência fica convocada a empresa vencedora: **MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM- EPP,** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal Aral Moreira-MS, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (Dois) dias uteis, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.
Aral Moreira-MS, 16 de Março de 2017.

Leia-se: Com base nas informações constantes no Processo n.º 09/2017, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e em conseqüência fica convocada a empresa vencedora: **MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM- EPP,** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal Aral Moreira-MS, para assinar o Contrato Administrativo, no prazo de 02 (Dois) dias uteis, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Aral Moreira-MS, 10 de Fevereiro de 2017.

LAUDO DOS MATERIAIS HOSPITALARES

1. SACO DE LIXO HOSPITALAR

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da norma NBR 9190/85 descreve e classifica os sacos plásticos que devem ser usados para acondicionamento de lixo hospitalar de acordo com a classificação de Segregação dos grupos, ou seja, grupo A (com risco biológico): Resíduos que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Por isso sacos plásticos para acondicionamento correto devem estar em consonância com a NBR, como se segue:

Figura – Símbolo de resíduo infectante

"Classificação de Sacos Plásticos para Acondicionamento de Lixo, em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. Estes sacos deverão estar devidamente identificados com o símbolo universal de substância infectante, conforme o estabelecido na Norma da ABNT NBR 750/0 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Materiais. Os sacos plásticos devem ser acomodados no interior da lixeira de cor branca, com tampa e pedal, identificada com o símbolo respectivo. Os resíduos anatômicos devem ser acondicionados em separado, e devem ser identificados como resíduo infectante e "peça anatômica".

Quanto a matéria-prima utilizada na confecção do saco: segundo a norma, os sacos plásticos para acondicionamento de lixo, seja ele residencial ou hospitalar "devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, sendo que aditivos ou pigmentos eventualmente empregados na fabricação não devem alterar as características de resistência (NBR 9190/85);

Com facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco;

Apresentando continuidade, homogeneidade e uniformidade da solda – indícios de que o produto não apresenta problemas de vazamento resistência (NBR 9190/85);

Quanto a cor: os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa;

Com a impressão de frases de advertência em cada amostra "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" e "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES" (NBR 9190/85);

Com a impressão de informações obrigatórias: CNPJ do fabricante, capacidade nominal em litros e quilogramas – ou seja, qual é o volume que o saco comporta (NBR 9190/85);

Além da impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE" (NBR 9190/85), como na figura abaixo: Observação: As especificações para o símbolo de substância infectante estão estabelecidas na NBR 7.500:2005. Segundo essa norma, o símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico.

1.1 Material enviado pela - TOTAL HEALTH - distribuidora e importadora LTDA

O saco de lixo que nos foi mandado para a amostra não está dentro das normas exigidas pela NBR 9190/85, conforme a seguir:

- Não possui impressos como: CNPJ do fabricante, capacidade nominal em litros e kg, e símbolo e descrição de resíduo infectante.
- Cor amarelada e não branco leitosa como determina a NBR 9190/85 para acondicionamento de resíduos infectantes.
- Além disso, não descreve o material que é confeccionado em nenhuma embalagem que acondiciona os sacos plásticos.

Portanto, esse material não atende as determinações da NBR 9190/85.

1.2 Amostra enviada pela empresa HIDRAMED COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT LTDA -ME – Saco de lixo hospitalar 100L

- Amostra enviada pela a empresa atende todas as especificações. Aprovada

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

ATADURA DE CREPOM

Atadura de crepom **(20 cm)** faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios /cm2, com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO de acordo com a NBR 14.056/2002 pacotes com 12 unidades

1.3 Atadura de crepe 20 cm

- Atadura de Crepe da empresa Moca modelo Erimax: aprovada. Atende as especificações da NBR 14.056/2002.

2. COMPRESSAS DE GAZE

Compressa de gaze estéril 08 camadas e 05 dobras pacote c/10 unidades: confeccionadas em 100% algodão, quando fechada ter dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm e aberta 15x30 cm; com 13 fios; cor: branca; produto não estéril em pacote com 500 unidades com peso mínimo por pacotes conforme determinações da norma da ABNT 13843; registro no ministério da saúde.

2.1 Amostra da Empresa - Cirúrgica MS

- Amostra atende as especificações da NBR 13843, quando fechada apresentando as dimensões: 7,5 cmx 7,5 cm e aberta apresenta 15x30 cm. Aprovada.

Itens não enviados pelas as empresas:

- **Empresa DELTAMED: 67, 146 e 172**
- **Empresa CLASSMED: 68**

AVISO DE RESULTADO ANALISE DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados o resultado da avaliação dos produtos ofertados no torneio licitatório em epígrafe o qual versa sobre Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade Santa Luzia e Postos de Saúde deste Município, para consumo previsto durante 12 (doze) meses:

Para os itens exigidos para amostra, após análise e depuração dos produtos reprovados conforme laudo técnico, **FICAM CONVOCADAS** as licitantes remanescentes na ordem de classificação para apresentarem os produtos ofertados no torneio no dia 12 de abril de 2017 a partir das 13:00:

Item	Descrição	Empresa Convocada
67	Esparadrapo Microporoso 2,5 cm x 4,5 mt pacote com 12 unidade	Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos
68	Esparadrapo Microporoso 50 mm x 4,5 mt pacote com 12 unidade	Deltamed Comercio de Produtos Hospitalares
146	Mascara de Oxigênio Infantil Venturi (01 Kit por pacote)	Briato Comercio Medico- Hospitalar e Serviços Ltda
172	Saco de Lixo Infectado 60lts branco leitoso fardo com 100und.	Cirúrgica MS Ltda - ME

Aral Moreira-MS, 05 de Abril de 2.017.

.....

LINEU MARCIO FRITSCHE
Pregoeiro

DECRETO Nº 048 – DE 27 DE MARÇO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 491 de 10 de Março de 1998 e Lei Orgânica (LOM) art.86, ficam nomeados e empossados os Membros Titulares e Membros Suplentes, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o mandato de 02(dois) anos, permitida a recondução, composta pelos seguintes cidadãos:

Representantes do Executivo:

- CLAICIANE NUNES DOS SANTOS – Membro Titular
- GENIVALDO FERREIRA ORTIZ – Membro Suplente

Representantes do Legislativo:

- RICARDO DOS SANTOS MIRANDA – Membro Titular
- VALDIRENE RÉGIS SOLIGO – Membro Suplente

Representantes de Entidades do Segmento dos Usuários, sendo:

- MARCIA MEIRE DE JESUS – Membro Titular
- MEIRE TEREZINHA LEMES – Membro Suplente
- NELSON DA SILVA MARQUES – Membro Titular
- RAQUEL REICHT DA ROCHA – Membro Suplente
- CLAUDETE FERREIRA XIMENES – Membro Titular
- EMERSON MACEDO DOS SANTOS – Membro Suplente
- UMBERTO BALBINO DA SILVA – Membro Titular
- EDVAGNO PEREIRA DA SILVA – Membro Suplente

Representantes de Entidade do Segmento dos Trabalhadores de Saúde, sendo:

- ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES – Membro Titular
- ALINE MATOSO DOS SANTOS – Membro Suplente
- CRISTIANO ROBERTO PIROLI – Membro Titular
- BRUNA ALVES DOS SANTOS – Membro Suplente

Representantes de Entidade do Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados, sendo:

- FERNANDA CAROLYNE ZAGONEL DA SILVA PALMA – Membro Titular
- TATIANE MARQUES ANDRADES – Membro Suplente
- KYANDRA MARQUES ONDA – Membro Titular
- JANETE VOGADO FERRAZ – Membro Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS, 27 de Março de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município
ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

DECRETO Nº. 059
Aral Moreira – MS, 30 de Março de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 190.000,00** discriminados abaixo:

07. Fundo Man.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Ed.
0702. FUNDO MAN. DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.ED.
123610162.2022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 190.000,00

190.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Fundo Man.Des. Educ.Bas.Val.Prof. Ed
0702. FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.ED
123610162.2022 **–** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 190.000,00

190.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 060
Aral Moreira – MS, 30 de Março de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 40.000,00** discriminados abaixo:

04. Gabinete do Sec.Munic.de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Sec.de Fazenda
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

40.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

04. Gabinete do Sec.Munic.de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Sec.de Fazenda
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 40.000,00
40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

D E C R E TO Nº 061 – DE 05 DE ABRIL DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 014 de 11.11.2008, Art.75 e Lei Orgânica (LOM), art.86, fica constituído o **CONSELHO FISCAL,** os quais irão desempenhar a Fiscalização do Fundo Previdenciário do Município de Aral Moreira-MS, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, composto pelos seguintes Membros:

Membros Titulares;

- **LUCIANE DA MOTA COSTA**
- **JORGE FLORES**
- **TEREZINHA ROSELY OLMEDO**

Membros Suplentes:

- **DILMA DE SANTANA**
- **CLEVERSON CARVALHO DE SOUZA**
- **MARINETE CHAVES MATTOSO**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1309 – Quinta - Feira 06 de Abril de 2017

P O R T A R I A Nº 103/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DE 20 (vinte) HORAS/AULAS, ao Funcionário **EMERSON MACEDO DOS SANTOS**, do cargo de Professor, lotado na secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, contados a partir de 03 de Abril de 2017, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 04 de Abril de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br